

## RESOLUÇÃO 01/2011 DA MESA DO COLÉGIO EPISCOPAL

O Colégio Episcopal reunido em 15 de dezembro de 2011, na Sede Nacional, no uso de suas atribuições canônicas, RESOLVE:

1. Aprovar, com base no Art. 63 item XXXIII, com base no trabalho realizado pelas Comissão de Legislação e Comissão de Redação criadas pelo 19º Concílio Geral, as leis da Igreja;
2. Aprovar a nova estrutura das leis da Igreja, distribuída em livros temáticos, com a conseqüente nova numeração dos artigos, itens e parágrafos;
3. Autorizar a publicação das leis assim reordenadas, em caráter provisório, aguardando a complementação de todo trabalho de revisão que está sendo feito pelo Colégio Episcopal, com assessoria das duas comissões mencionadas no item 1.
4. Ratificar a data de vigência das alterações canônicas que é 1º de janeiro de 2012.

**Bispo Adonias Pereira do Lago**  
*Secretário do Colégio Episcopal*

**Bispo João Carlos Lopes**  
*Presidente do Colégio Episcopal*

### ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente do 19º Concílio Geral da Igreja Metodista, no uso de suas atribuições canônicas, **promulga** as **LEIS** que são parte dos Cânones da Igreja Metodista, nos termos da Resolução do Colégio Episcopal da Igreja Metodista.  
São Paulo, 28 de dezembro de 2011.

**Bispo João Carlos Lopes**  
*Presidente do 19º Concílio Geral*  
*Da Igreja Metodista*